ATA DE REUNIÃO DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – OBRAS E REFORMAS NO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universitária de Cardiologia – Instituto de Cardiologia – Hospital Regional de Santa Maria, nomeada pela Portaria nº 009/2023, para julgar a documentação de habilitação das empresas Concorrentes.

Aberto o envelope de documentação de habilitação da empresa De Martini Construções Ltda., onde se constatou que foi entregue o balanço patrimonial do exercício findo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, quando deveria ser entregue o balanço findo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois.

A empresa De Martini não atendeu o disposto no item 5.1.3 "b" do edital.

Estabelece o artigo 31 da Lei 8.666/93, quanto a apresentação do balanço patrimonial:

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
> I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Por todo o exposto, com a desclassificação da empresa De Martini, a licitação restou deserta, razão pela qual, impõe seu relançamento em data oportuna.

Documento assinado digitalmente
SONIA BEATRIZ DA SILVA CHAMANIEGO
Data: 27/06/2023 13:17:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arami Pereira da Silva

Sônia Chamaniego

Barbara Cristiane Melo

Vinicius Silva Gonçalves

Geison Rosa Farias

Luiz Alberto Osório de Castro